



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 863/2018

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 23.521,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO
020600 – Ensino Fundamental
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0004 – Gerenciamento e Educação da Atenção Básica
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.05.00 – R\$ 23.521,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação provindos da adesão a Ata de Registro de Preços nº 6/2017 do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marapoama, 18 de Setembro de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO